Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1550 | Distribuição Digital | www.socorro.sp.gov.br | Socorro, 19 de novembro de 2026

ÍNDICE

PORTARIAS 02
DECRETOS 04
COMPRAS E LICITAÇÃO 23
MEIO AMBIENTE 32
CULTURA 33
CÂMARA MUNICIPAL 33

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**.
Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.
Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº **828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 - **Site:** www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811

Assinado de forma digital por MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811
Dados: 2026.11.19 16:30:29 -03'00'

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11877/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, **MARISA ROSA FERREIRA**, matrícula nº 1233-01, Secretária Municipal de Educação (Agente Político), a partir de 17 de novembro de 2026, retornando na mesma data ao emprego permanente de origem como Professor de Educação Básica I – PEB I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11878/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 17 de novembro de 2026, a servidora abaixo relacionada, para ocupar a função de suporte pedagógico como **SUPERVISOR DE ENSINO - Fundamental**, nos termos da Lei Complementar nº 171/2011, Capítulo III, Seção VII, artigo 53:

Nome	Cargo	Sede
Marisa Rosa Ferreira Matrícula nº 1233-01	Professor de Educação Básica I – PEB I	Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11879/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a agente política abaixo relacionada, a partir de **17 de novembro de 2026:**

NOME	AGENTE POLÍTICO
KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA Matrícula nº 3462-94	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS

DECRETO Nº. 4998/2026

Suplementação de Dotação Orçamentária

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.564.164,07 (Quatro Milhões e Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2216-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$65.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE–GERAL	65.000,00
02.05.00 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$50.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.05.04 - DEPTO DE EDUCAÇÃO		
02.005.004.12.361.55.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$163.000,00
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	163.000,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2216-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$75.000,00
05.300.0102.0000	INCENTIVO FINANCEIRO APS	75.000,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.122.52.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$50.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE–GERAL	50.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA		
02.010.002.15.452.19.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$144.860,00
01.110.0000.0000	GERAL	144.860,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.05.05 - PRE-ESCOLAS EMEIS		
02.005.005.12.365.10.2152-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$600.000,00
01.210.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2219-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$280.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE–GERAL	280.000,00

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.001.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.001.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$4.395,20
01.110.0000.0000 GERAL 4.395,20

02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE
02.004.003.18.541.28.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.003 - TRANSPORTE DE ALUNOS
02.005.003.12.361.8.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.45.2174-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.302.48.2220-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$4.697,60
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 4.697,60

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.302.48.2220-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$8.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 8.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.243.44.2171-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA
02.010.002.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.05.06 - CRECHES
02.005.006.12.365.11.2157-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$50.000,00
01.210.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 50.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.005 - PRE-ESCOLAS EMEIS
02.005.005.12.365.10.2152-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$50.000,00
01.210.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 50.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - DEPTO DE EDUCAÇÃO
02.005.004.12.361.55.2163-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$50.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 50.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - FUNDEB
02.005.002.12.365.7.2262-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$100.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 100.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.005.001.12.361.6.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$25.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00

02.007.000 – SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.002 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
02.007.002.27.812.25.2034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE
02.004.003.18.541.28.2031-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.4.122.38.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2219-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$50.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 50.000,00

02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2216-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 10.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.07.02 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
02.007.002.27.812.25.2034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.005 - SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM
02.010.005.26.782.26.2035-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.013.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.013.001 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
02.013.001.22.661.17.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$1.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.400,00

02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.002.003 - DEPTO DE PLANEJAMENTO
02.002.003.4.121.33.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO
02.012.001.23.695.14.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$100,00
01.110.0000.0000 GERAL 100,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$4.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.500,00

02.008.000 - SECRETARIA DE CULTURA
02.008.001 - DEPTO DE CULTURA
02.008.001.13.392.16.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$1.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA
02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$6.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.200,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$15.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 15.000,00

02.015.000 - SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS
02.015.001 - DIRETORIA DE AGRONEGOCIOS
02.015.001.20.605.24.2255-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$7.125,00
02.100.0281.0000 Refloresta SP FECOP 7.125,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$34.200,00
05.500.0075.0000 FNAS - SIGTV - EQUIPAMENTOS ASILO 34.200,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.302.48.2224-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$8.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 8.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS
02.010.001.15.452.18.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$4.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 4.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PRE-ESCOLAS EMEIS
02.005.005.12.365.10.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
01.210.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 10.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$8.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2166-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.001.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.001.8.243.2.2172-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00

02.003.000 - SECRETÁRIA DA FAZENDA
02.003.004 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
02.003.004.4.125.37.2206-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.001.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.001.8.243.2.2172-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.005 - SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM
02.010.005.26.782.26.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$308.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 308.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$3.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 3.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$4.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 4.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.302.48.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$27.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 27.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.122.52.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$2.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 2.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.241.45.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.4.122.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.400,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.10.301.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$32.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 32.000,00

02.008.000 - SECRETARIA DE CULTURA
02.008.001 - DEPTO DE CULTURA
02.008.001.13.392.16.2215-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$28.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 28.000,00

02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
02.011.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.011.001.6.181.54.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$26.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 26.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.306.48.2282-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$37.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 37.500,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.4.122.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.002.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO
02.002.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$8.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 8.000,00

02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.002.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO
02.002.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$16.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 16.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$20.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 20.000,00

02.05.00 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$360,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 360,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.4.122.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$9.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.400,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.10.301.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$5.700,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 5.700,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.12.361.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.730,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.730,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.008 - ENSINO SUPERIOR
02.005.008.12.364.29.2231-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$70.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.12.361.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$9.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 9.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.003 - TRANSPORTE DE ALUNOS
02.005.003.12.361.8.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$20.000,00
02.220.0024.0000 TRANSPORTE DE ALUNOS 20.000,00

02.008.000 - SECRETARIA DE CULTURA
02.008.001 - DEPTO DE CULTURA
02.008.001.13.392.16.2215-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.10.301.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 10.000,00

02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$17.100,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO 17.100,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 10.000,00

02.013.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.013.001 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
02.013.001.22.661.17.2184-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$250,00
01.110.0000.0000 GERAL 250,00

02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
02.011.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.011.001.6.181.54.2177-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$5.565,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.565,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS
02.010.001.15.452.18.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$214.697,70
01.110.0000.0000 GERAL 214.697,70

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS
02.010.001.15.452.18.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$874.136,76
01.110.0000.0000 GERAL 874.136,76

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS
02.010.001.15.452.18.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$232.424,65
01.110.0000.0000 GERAL 232.424,65

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS
02.010.001.15.452.18.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$39.424,56
01.110.0000.0000 GERAL 39.424,56

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS
02.010.001.15.452.18.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$204.435,00
01.110.0000.0000 GERAL 204.435,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS
02.010.001.15.452.18.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$171.162,60
01.110.0000.0000 GERAL 171.162,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 4.564.164,07

Artigo 2º. – Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas por anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.302.48.2224-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$8.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 8.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.302.48.2224-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 20.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - FUNDEB
02.005.002.12.361.7.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$163.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 163.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$75.000,00
05.300.0012.0000 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO 75.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS

02.010.001.15.452.18.2024-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.400,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS

02.010.001.15.452.18.2024-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR

02.006.001.10.301.47.2216-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$65.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 65.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.005 - SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM

02.010.005.26.782.26.2196-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.005.001.12.361.6.2139-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.001.001 - CHEFIA DE GABINETE

02.001.001.4.122.2.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00

02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE

02.004.003.18.541.28.2031-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.002.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO

02.002.001.4.122.3.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.002 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

02.007.002.27.812.25.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR

02.006.001.10.122.52.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$3.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 3.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR

02.006.001.10.122.52.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$4.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 4.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.122.52.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$3.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 3.000,00

02.015.000 - SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS
02.015.001 - DIRETORIA DE AGRONEGOCIOS
02.015.001.20.605.24.2255-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$7.125,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.125,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.10.301.38.2247-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$6.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 6.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$34.200,00
05.500.0079.0000 (SF) - FNAS - SIGTV - EQUIPAMENTOS ASILO R$ 300.000,00 34.200,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.00 - LIMPEZA PUBLICA
02.010.002.15.452.19.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$204.435,00
01.110.0000.0000 GERAL 204.435,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.10.301.38.2247-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$5.700,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 5.700,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.10.301.38.2247-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.730,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 1.730,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.12.361.38.2247-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$3.700,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.700,00

02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.002.003 - DEPTO DE PLANEJAMENTO
02.002.003.4.121.33.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.008.000 - SECRETARIA DE CULTURA
02.008.001 - DEPTO DE CULTURA
02.008.001.13.392.16.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL
02.010.006.4.122.38.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$4.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.500,00

02.008.000 - SECRETARIA DE CULTURA
02.008.001 - DEPTO DE CULTURA
02.008.001.13.392.16.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00

02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE
02.004.003.18.541.28.2251-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.45.2174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
05.500.0059.0000 SOCORRO BL P SEAC FNAS 10.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$11.000,00
05.500.0079.0000 (SF) - FNAS - SIGTV - EQUIPAMENTOS ASILO R$ 300.000,00 11.000,00

02.007.000 – SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.122.52.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$50.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 50.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 10.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.07.00 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
02.007.002.27.812.25.2034-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.005.001.12.361.6.2134-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$360,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 360,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.005.001.12.361.6.2134-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$9.400,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 9.400,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.005.001.12.361.6.2134-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$4.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 4.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.005.001.12.361.6.2134-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$8.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR

02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$50.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 50.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR

02.006.001.10.301.47.2216-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 10.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL

02.010.006.12.361.38.2247-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$5.300,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.300,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO

02.012.001.23.695.14.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$100,00
01.110.0000.0000 GERAL 100,00

02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.007.001.8.243.44.2171-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.007 - MERENDA ESCOLAR

02.005.007.12.306.12.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$37.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 37.500,00

02.013.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.013.001 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

02.013.001.22.661.17.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE

02.004.003.18.541.28.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$135.002,70
01.110.0000.0000 GERAL 135.002,70

02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE

02.004.003.18.541.28.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R$79.695,00
01.110.0000.0000 GERAL 79.695,00

02.10.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.01 - DEPTO DE OBRAS

02.010.001.15.452.18.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$31.590,30
01.110.0000.0000 GERAL 31.590,30
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.02 - LIMPEZA PUBLICA

02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$842.546,46
01.110.0000.0000 GERAL 842.546,46

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA

02.010.002.15.452.19.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$232.424,65
01.110.0000.0000 GERAL 232.424,65

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.005 - SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM

02.010.005.26.782.26.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$39.424,56
01.110.0000.0000 GERAL 39.424,56

02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO

02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$1.400,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO 1.400,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.005 - SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM

02.010.005.26.782.26.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$34.119,96
01.110.0000.0000 GERAL 34.119,96

02.010.005.26.782.26.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$137.042,64
01.110.0000.0000 GERAL 137.042,64

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.003 - TRANSPORTE DE ALUNOS

02.005.003.12.361.8.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA

02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$6.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.200,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.003 - TRANSPORTE DE ALUNOS

02.005.003.12.361.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA

02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.003.000 - SECRETÁRIA DA FAZENDA
02.003.004 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
02.003.004.4.125.37.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.003 - TRANSPORTE DE ALUNOS
02.005.003.12.361.8.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$50.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA
02.010.002.15.452.19.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$144.860,00
02.100.0027.0000 IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO FEHIDRO 144.860,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO
02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$308.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 308.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO
02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$100.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 100.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO
02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$15.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 15.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.1164-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$27.000,00
05.300.0000.0000 SAÚDE 27.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
02.006.001.10.301.47.1164-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$2.000,00
05.300.0000.0000 SAÚDE 2.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO
02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$28.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 28.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO
02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$26.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 26.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO
02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$5.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 5.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO
02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$2.000,00

02.100.0077.0000 OBRAS DADE 2.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO

02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$8.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 8.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.008 - ENSINO SUPERIOR

02.005.008.12.363.29.1167-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$70.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO

02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$17.100,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 17.100,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.05.05 - CRECHES

02.005.006.12.365.11.1147-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$50.000,00
05.210.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 50.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.005 - PRE-ESCOLAS EMEIS

02.005.005.12.365.10.1166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$50.000,00
07.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.005 - PRE-ESCOLAS EMEIS

02.005.005.12.365.10.1166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$50.000,00
07.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.005 - PRE-ESCOLAS EMEIS

02.005.005.12.365.10.1166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$100.000,00
07.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
02.005.005 - PRE-ESCOLAS EMEIS

02.005.005.12.365.10.1166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$25.000,00
07.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO

02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$600.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 600.000,00

02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO

02.012.001.23.695.14.1144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$280.000,00
02.100.0077.0000 OBRAS DADE 280.000,00

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR

02.006.001.10.301.47.2217-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$32.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 32.000,00

02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.002.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO

02.002.001.4.122.3.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$16.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 16.000,00

02.013.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02.013.001 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

02.013.001.22.661.17.2184-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$250,00

01.110.0000.0000 GERAL 250,00

02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

02.011.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

02.011.001.6.181.54.2177-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$5.565,00

01.110.0000.0000 GERAL 5.565,00

02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

02.005.005 - PRE-ESCOLAS EMEIS

02.005.005.12.365.10.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00

01.210.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 10.000,00

02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.001.001 - CHEFIA DE GABINETE

02.001.001.4.122.2.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$4.395,20

01.110.0000.0000 GERAL 4.395,20

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR

02.006.001.10.302.48.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$4.697,60

01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 4.697,60

02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR

02.006.001.10.301.47.2217-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$8.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 8.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 4.564.164,07

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de outubro de 2026.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº. 5007/2026

Suplementação de Dotação Orçamentária

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.538.352,72 (Hum Milhão e Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Cinquena e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.001 - DEPTO DE OBRAS		
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$500.000,00
06.110.0000.0000	GERAL	500.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$15.992,72
05.500.0076.0000	FNAS - SIGTV - EQUIPAMENTOS LAR DOM BOSCO	15.992,72
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.302.48.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R$722.000,00
02.300.0161.0000	TABELA SUS PAULISTA	722.000,00
02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL		
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE		
02.004.003.18.541.28.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$261.560,00
05.100.0330.0000	CONV. MMA 058232/2023 - PROGR. COMPOSTAGEM	261.560,00
02.015.000 - SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS		
02.015.001 - DIRETORIA DE AGRONEGOCIOS		
02.015.001.20.605.24.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$38.800,00
02.100.0281.0000	Refloresta SP FECOP	38.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 1.538.352,72**

Artigo 2º. – Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas do excesso de arrecadação e superavit financeiro conforme abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$500.000,00
96.110.0000.0000	(SF) – GERAL	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$722.000,00
02.300.0161.0000	TABELA SUS PAULISTA	722.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$261.560,00
05.100.0330.0000	CONV. MMA 058232/2023 - PROGR. COMPOSTAGEM	261.560,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$15.992,72
05.500.0076.0000	FNAS - SIGTV - EQUIPAMENTOS LAR DOM BOSCO	15.992,72
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$38.800,00
02.100.0281.0000	Refloresta SP FECOP	38.800,00
TOTAL DOS CREDITOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO / EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		**R$ 1.538.352,72**

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2026.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 5021/2026

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá providências."

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, na data de 18 de dezembro de 2026, a partir das 12h, para a realização da Confraternização dos Servidores Municipais, ficando mantido o expediente normal no período da manhã.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 64/2026 – Processo N° 167/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e TransfereGov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 167/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 64/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a execução da obra de "Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde", destinada à implementação de ações voltadas à melhoria da Assistência Especializada no município de Socorro/S
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 1.444.999,99
Valor Total:	R$ 1.444.999,99
Participante Vencedor:	**Construtech e Soluções LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 03140761
Documento do Licitante:	43.800.905/0001-59
Cidade UF:	Itapira - SP
Valor total Contratado:	R$ 1.444.999,99

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, como autoridade competente adjudicou:	1

Socorro - SP, 19 de Novembro de 2026 as 8 horas e 47 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Termo de Adjudicação	19/11/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Socorro	Mauricio de Oliveira Santos

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-ZLXW-8QZZ

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-ZLXW-8QZZ

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
19/11/2026, 08:48:24

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO

Av Jose Maria de Faria. 71, SALTO - Socorro/SP
CNPJ: 46.444.063/0001-38
CEP: 13960-000 Telefone: (19) 3855-9600
Email: contato@socorro.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3074/2026

Processo Administrativo:	**165/2026**
Contrato:	
Sequencial do Contrato:	**1560**
Aditivo:	**N/A**
Ata:	**128/2026**
Data da Contratação:	**06/11/2026**
Data da Solicitação:	**19/11/2026**
Data da Homologação:	**29/10/2026**
Ata Vencimento:	**06/11/2027**

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO PE 62/2026

AUTORIZADA por LIBALDO MANTOVANI NETO

Data da tramitação: 19/11/2026

Fornecedor:	**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA**	**Telefone:**	(19) 3325-9211
CPF/CNPJ:	18.876.112/0001-76	**Celular:**	() -
Endereço:	BARAO DE TEFFE 160, JARDIM ANA MARIA - 13208760, JUNDIAÍ/SP	**E-mail:**	SOCIETARIO@CONTMAISASSESSORIA.COM.BR

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 02.008.002.08002 - SECRETARIA DE CULTURA
Prazo de Entrega: conformetermo de referencia
Local de Entrega: 002.002.001.000.000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para publicação dos atos oficiais do município, em jornal diário de grande circulação estadual, de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pelo Município de Socorro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Observação PROCESSO Nº 190/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de Preços para Contratação eventual e parcelada de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Locação de Trio Elétrico, Mini-Trio e Veículo Utilitário de Divulgação Sonora, para atendimento aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura da Estância de Socorro/SP, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Item	Codigo	Quant.	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	398216	10,000	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, erratas e adiamentos do Município de Socorro e outros atos que se façam necessários. Publicação, diária, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo - em preto e branco: -Título e subtítulos - fonte: Arial ou Times New Roman - Tamanho: 9; -Corpo do texto - Fonte: Arial ou Times New Roman - Tamanho: 7; - Espaçamento de caracteres normal e espaçamento entre linhas simples. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, erratas e adiamentos do Município de Socorro e outros atos que se façam necessários. Publicação, diária, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo - em preto e branco: -Título e subtítulos - fonte: Arial ou Times New Roman - Tamanho: 9; -Corpo do texto - Fonte: Arial ou Times New Roman - Tamanho: 7; - Espaçamento de caracteres normal e espaçamento entre linhas simples.	JORNAL	18,00	180,00

Valor Total: **180,00**

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO

Av Jose Maria de Faria. 71, SALTO - Socorro/SP
CNPJ: 46.444.063/0001-38
CEP: 13960-000 Telefone: (19) 3855-9600
Email: contato@socorro.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3074/2026

Processo Administrativo:	**165/2026**
Contrato:	
Sequencial do Contrato:	**1560**
Aditivo:	**N/A**
Ata:	**128/2026**
Data da Contratação:	**06/11/2026**
Data da Solicitação:	**19/11/2026**
Data da Homologação:	**29/10/2026**
Ata Vencimento:	**06/11/2027**

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO PE 62/2026

AUTORIZADA por LIBALDO MANTOVANI NETO

Data da tramitação: 19/11/2026

Socorro, 19 de Novembro de 2026

Assinatura do Responsável

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 64/2026 – Processo N° 167/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e TransfereGov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 167/2026,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 64/2026**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a execução da obra de "Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde", destinada à implementação de ações voltadas à melhoria da Assistência Especializada no município de Socorro/S
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 1.444.999,99
Valor Total:	R$ 1.444.999,99
Participante Vencedor:	**Construtech e Soluções LTDA**
Apelido:	Participante 03140761
Documento do Licitante:	43.800.905/0001-59
Cidade UF:	Itapira - SP
Valor total Contratado:	R$ 1.444.999,99

Socorro - SP, 19 de Novembro de 2026 as 8 horas e 47 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Homologação	DATA DE EMISSÃO 19/11/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Socorro	EMITIDO POR Mauricio de Oliveira Santos

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-0MUQ-DLPW

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-0MUQ-DLPW

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
19/11/2026, 08:48:42

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente ao PROCESSO Nº 110/2026/PMES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, visando à obra de "Sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais no município de Socorro/SP", Contrato de Repasse nº OGU MCIDADES 953327/2023 - Operação 1092503-44, compreendendo a implantação de barragens, reservatórios de detenção, canais, galerias de drenagem, bypass hidráulico, serviços de desassoreamento e obras de microdrenagem em diferentes bacias hidrográficas do município a ser financiado por recursos oriundos do contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do edital – Termo de Referência.

Em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração e Planejamento procede, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do PROCESSO Nº 110/2026/PMES – Concorrência Eletrônica nº 005/2026 encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando os fatos e fundamentos expostos na solicitação encaminhada pela Secretaria requisitante e tendo em vista a suspensão do processo desde o dia 14/10/2026 para correção devido aos esclarecimentos e impugnações, inviabilizando o seguimento do processo, diante dos fatos apresentados e modificações a serem realizadas, propomos a revogação do **PROCESSO Nº 110/2026/PMES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, com fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Considerando que a municipalidade tem o dever de assegurar à aplicação dos princípios norteadores que regem a administração pública, cumprindo com o estabelecido em Lei, à necessidade de revogação destaca-se como fato superveniente que se contrapõem ao prosseguimento do feito, restando evidente a necessidade de revogação.

Verifica-se neste caso a discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

> **"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".**

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do art. 71 da Lei n° 14.133/21, que assim disciplina:

> § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CONSIDERANDO que o fundamento ensejador da revogação pauta-se em razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes;

CONSIDERANDO o teor a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal – STF acerca da possibilidade de revogação dos atos administrativos, nos seguintes termos:

> **Súmula 473 - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.(grifos nossos)**

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

CONSIDERANDO que "**a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja**

contraditório. E que "Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." E ainda que "O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório." (*RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008); (Disponível em: https://capinzal.sc.gov.br/uploads/sites/200/2024/06/21.-REVOGACAO-ITEM-12.pdf; Acesso em 12/12/2024*)

Diante do acima exposto, entendo pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório supracitado, diante da justificativa da conveniência administrativa e das razões de interesse público que servem como fundamento da presente decisão, decido por:

Encaminhe o presente termo de revogação à Supervisão de Licitação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis.

Socorro, 17 de novembro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Termo de aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: WELLINGTON MAZOLINI & CIA LTDA.

Objeto: Aditamento à Ata de Registro de Preço para Aquisição de TINTAS E AFINS pelo período de 12 meses para atender às necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Socorro.
VALOR: R$ 599.866,03 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos).
ASSINATURA: 19/11/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.
PROCESSO 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025.

MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA
CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**
Dia 30/11/2026 às **18h**, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Leitura, apreciação e votação da Ata da Reunião Ordinária nº 202;
- Informes Gerais da Presidência e da Secretaria Executiva;
- Encaminhamento do Processo Administrativo nº 07496/2025 (CGH Tucunduva / Rio do Peixe) à Comissão Permanente de Análise de Projetos de Empreendimentos e Obras, para apreciação técnica;
- Apresentação e deliberação sobre a Manifestação da Comissão Técnica Ambiental Licenciadora atinente ao processo de Regularização Fundiária Urbano-Rural (Reurb) – Processo Administrativo nº 010451/2017 (Luciana Maris Faria Batista e Outros);
- Encaminhamento do Processo Administrativo n° 010565890/2026 - empreendimento "Loteamento Sustentável – Região do Morro do Cristo" à Comissão Interna de Loteamentos, referente a pedido de reconsideração/reanálise do Parecer COMDEMA n° 01/2026;
- Processo eleitoral para escolha da nova Mesa Diretora do COMDEMA (Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente e membros das Comissões);
- Assuntos diversos de interesse do Conselho e franqueamento da palavra aos Conselheiros presentes.

Marcos Antonio Ribeiro Junior
Secretário Executivo - COMDEMA

CULTURA

EXTRATO – 5º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/ 2022 – SECRETARIA DA CULTURA

Parceiros: **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e INSTITUTO CULTURA & ARTE - ICA**
Objeto: 5º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/22 que objeto visa o ensino e formação cultural na área musical para crianças (a partir de 04 anos de idade) jovens e adultos, no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a contar da assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2026
Dispõe sobre a entrega de Títulos e Diplomas "Professor Dimas Silveira Costa" nos termos da Resolução n.º 09/2013.

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para a entrega do título "Professor Dimas Silveira Costa" aos professores atuantes no município de Socorro que se destacaram no exercício de sua função durante o ano letivo de 2026, mediante a outorga de diplomas, nos termos da Resolução n.º 09/2013, em homenagem aos seguintes:

I. Do Colégio Horizonte, Prof.ª Terezinha Aparecida Ribessi Padilha;
II. Do Colégio SOS, Prof.ª Tânia Andrade Avelar Pinheiro;
III. Da Creche Municipal "Prefeita Marisa de Souza Pinto Fontana", Prof.ª Adriele Cecconello de Paula;
IV. Da Creche Municipal "Prof. Domingos Augusto Damasceno Araújo", Prof.ª Janaína de Toledo;
V. Da Creche Municipal "Prof. José Carlos Dias de Oliveira" (Jardim Carvalho), Prof.ª Jéssica Elaine Gásperi;
VI. Da Creche Municipal "Prof.ª Filomena Coli Gurgel Barbosa" (Vila Palmira), Prof.ª Jennifer Christine Mota de Paula;
VII. Da Creche Municipal "Prof.ª Jandira Ferreira de Andrade" (Jardim Araújo), Prof.ª Thais Minholi Piccolo;
VIII. Da Creche Municipal "Profª Maria Aparecida Tasca de Oliveira Santos" (São Bento), Prof.ª Aline Aparecida de Souza Pinto;
IX. Da Creche Municipal Betânia, Prof.ª Alana Helena da Rocha Bonfá;
X. Da Creche Municipal Jardim Santa Cruz, Prof.ª Magali Bianca de Souza Moreira;
XI. Da Escola CMEI Prof.ª Tarsila Picarelli Marcolino, Prof.ª Larissa Aparecida Muciacito Muniz;
XII. Da Escola de Educação Especial Cidade de Socorro - APAE de Socorro, Prof.ª Elaine Aparecida Martins da Silva Rodrigues;
XIII. Da Escola Estadual José Dini, Prof.ª Ana Luíza Lousas;
XIV. Da Escola Estadual Programa de Ensino Integral José Franco Craveiro, Prof. Rafael Barbosa Borin;
XV. Da Escola Estadual Narciso Pieroni, Prof.ª Sheila Maria Moyses Conti Nicoletti;
XVI. Da Escola Estadual Prof.ª Helena José Bonfá, Prof.ª Paula Carvalho de Oliveira Silva;
XVII. Da Escola Estadual Prof.ª Maria Odette da Silveira Leite Frattini, Prof.ª Priscila Maria Pedroso Binotti;
XVIII. Da Escola Municipal Cândido Alves de Godoi, Prof.ª Viviane Cristina Casagrande Ribeiro;
XIX. Da Escola Municipal Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Prof.ª Rose Mary Aparecida Ferreira Calafiori;
XX. Da Escola Municipal do Bairro da Camanducaia, Prof.ª Reginéia Tavares da Silva;
XXI. Da Escola Municipal do Bairro das Lavras de Cima, Prof.ª Claudiane Paiva Santana;
XXII. Da Escola Municipal do Bairro do Agudo, Prof.ª Sônia de Fátima Lucas;
XXIII. Da Escola Municipal do Bairro do Rio do Peixe, Prof.ª Ana Paula Valota Mischtschenko;
XXIV. Da Escola Municipal "Prof.ª Delphina do Rosário Filomeno Mantovani" (Bairro dos Rubins), Prof.ª Flávia Aparecida Moreira;
XXV. Da Escola Municipal Maria Paiva Mantovani (Vila Palmira), Prof.ª Ana Clara Faria;
XXVI. Da Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho, Prof.ª Ana Paula Artioli;
XXVII. Da Escola Municipal Prof. Oduvaldo Pedroso (Jd. Araújo), Prof.ª Valdirene Aparecida de Souza Cândido;

XXVIII. Da Escola Municipal Prof.ª Beatriz Domingues de Lima (EMEI Central), Prof.ª Janaína Mantelli;
XXIX. Da Escola Municipal Prof.ª Benedicta Geralda de Souza Barbosa, Prof.ª Roberta Mariana Barbosa;
XXX. Da Escola Municipal Prof.ª Elisabeth Frias Pares (Aparecidinha), Prof.ª Sueli Aparecida Argentini Sartori;
XXXI. Da Escola Municipal Prof.ª Esther de Camargo Toledo Teixeira, Prof.ª Amari de Lima Bernardi;
XXXII. Da Escola Municipal Prof.ª Leonor Arioli Bertolete (Livramento), Prof.ª Andresa Rodrigues de Carvalho Faria;
XXXIII. Da Escola Municipal Prof.ª Luíza Rovesta Conti (Pinhal), Prof. Prof. Luiz Gustavo Leite;
XXXIV. Da Escola Municipal Prof.ª Olinda de Morais Zavanela, Prof.ª Maiza Emi Toricelli;
XXXV. Da Escola Municipal Vilma de Oliveira Santos Simões (Lavras de Baixo), Prof.ª Maria Cristina da Silva Timotheo;
XXXVI. Da Universidade Paulista – UNIP, Polo Socorro, Prof.ª Maria Cristina de Moraes Passos.

Art. 2.º A Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas "Professor Dimas Silveira Costa" será realizada em **25 de novembro de 2026**.

Art. 3.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 17 de novembro de 2026.
Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2026
Dispõe sobre a realização de Sessão Solene para a entrega de títulos e diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano" de 2026, instituído pela Resolução n.º 5/2007, conforme especifica.
TIAGO MINOZZI DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano" de 2026, nos termos instituído pela Resolução n.º 5/2007 com alterações posteriores.

Art. 2.º A entrega dos títulos e diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano", em homenagem aos integrantes da Polícia Militar, Policia Civil, Guarda Civil Municipal e Corpo de Bombeiros que se destacaram no cumprimento do dever por trabalhos voltados ao Município no ano de 2026, será feita aos seguintes:

I. Da Polícia Militar, Cabo PM Maurício José de Moraes;
II. Da Polícia Militar, Cabo PM Leandro Renee Janezi Leporati;
III. Da Guarda Civil Municipal, GCM 1ª Classe Danilo da Silva Pinto;
IV. Da Guarda Civil Municipal, GCM 1ª Classe Jefferson Corrêa de Moraes;
V. Da Polícia Civil, Escrivão de Polícia Roberto Aparecido Ramalho;
VI. Do Corpo de Bombeiros, Cabo PM Eduardo de Oliveira Antoine;
VII. Do Corpo de Bombeiros, Soldado PM Leonardo de Lima Gomes;

Art. 3.º A Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano", se realizará em 03 de dezembro de 2026.

Art. 4.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 17 de novembro de 2026.
Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 15/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra "a", do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, sem prejuízo de suas funções, para temporariamente assinar com o Presidente os cheques, empenhos e notas de liquidação e pagamento durante o gozo de férias do Contador Jorge Assis Mariano, no período de 23 a 27 de novembro de 2026.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Socorro, 18 de novembro de 2026.
TIAGO MINOZZI DE FARIA
Presidente

COMUNICADO DE OUVIDORIA
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

